

**LEI N.º 247/2008.**

**ALTERA A LEI N.º 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único, do art. 9º, da Lei n.º 147 de 1º de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerão a partir da data de publicação desta lei”.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e oito.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**